

REGULAMENTO DA EXPOSIÇÃO

I – DA EXPOSIÇÃO E SEUS FINS

Artigo I – A **Exposição** de orquídea *Cattleya labiata* Santo Amaro da Imperatriz realizada pela ASSOVA – Associação orquidofila vale das Aguas, AV beira rio centro.

Artigo II - A **Exposição** tem por fim o estímulo ao cultivo e a preservação de plantas ornamentais pela competição entre agremiações e pela mostra aos visitantes, além de proporcionar maior intercâmbio e conagraçamento entre participantes. Servirá também de atração turística e aprimoramento cultural aos visitantes a cidade de Santo Amaro da Imperatriz.

Artigo III – A **Exposição** acontecerá nos dias 08/09 e 10 de março, com início dia 08 às 17 horas e aberto ao público até as 21 horas, dia 09 aberto das 09 às 21 horas, dia 10 abertura 09 horas e encerramento às 18 horas, retirada das plantas até 19 horas.

Artigo IV – Pode participar todas as agremiações filiadas a Federação Catarinense de Orquidofilia.

II – DOS PREMIOS

Artigo V – Serão premiados com troféus os expositores com plantas classificadas como a melhor de cada grupo as demais são classificadas em 1º, 2º e 3º lugar.

I – Melhor *Cattleya labiata*;

II – Melhor espécie nacional de interesse botânico;

III – Melhor espécie *Cattleya* e *Laelia* nacional, exceto *C. labiata*;

IV – Melhor híbrido;

V – Melhor micro orquídea;

VI – Melhor espécie *Cattleya* e *Laelia* estrangeira;

VII – Melhor espécie estrangeira de interesse botânico

VIII – Associação com maior numero de plantas

Artigo VI – Os prêmios serão entregues no dia 23/09/2012 no encerramento da exposição.

III – DA COMISSÃO JULGADORA

Artigo VII – A comissão julgadora será de responsabilidade da ASSOVA. O julgamento iniciará às 10 horas do dia 08/03/2013 encerrando após todas as plantas julgadas.

Artigo VIII – A decisão da comissão julgadora será formada por voto da cada juiz e o resultado será registrado em sumula, assinada pela comissão e pelo secretário da mesma, e sua decisão é soberana e irrecorrível, desde que não fira este regulamento.

Obs: Nenhum juiz poderá julgar sua própria planta.

IV – DOS EXPOSITORES

Artigo IX – Os expositores deverão entregar suas plantas listadas em duas vias, devidamente identificadas com cartão da agremiação, no local da **Exposição** a partir do dia 07 das 18 às 21 horas e 08 das 08 às 10 horas. A organização do recebimento e retirada das plantas são de responsabilidade da ASSOVA organizadora da **Exposição**.

Parágrafo único – Plantas entregues após as 10 horas do dia 08/03/2013 não serão julgadas.

V – DAS PLANTAS

Artigo X – Todas as plantas deverão estar identificadas com etiqueta das respectivas associações, para participar do julgamento

Artigo XI – A partir da entrega até o encerramento as plantas estarão sob a responsabilidade da ASSOVA.

Artigo XII – Plantas portadoras de doenças e pragas contagiosas não serão recebidas e não participarão do julgamento, bem como plantas com mau estado vegetativo, mal estabelecida no receptáculo de cultivo (vaso, placa, tronco etc.), flores defeituosas e não totalmente desabrochadas, plantas com vestígios de modificação em suas características originais, cacho com flores podadas, exceto a redistribuição manipulada das flores no cacho, para facilitar o desabrochar. Plantas com uma flor, exceto se é característica da espécie e do grupo que pertence, estaqueamento somente até a haste floral.

Obs.: Somente será permitida a retirada das plantas no encerramento da exposição, no dia 10/03/2013 a partir das 18 até 19 horas, após este horário cessará a responsabilidade da ASSOVA.

VI – DO ENCERRAMENTO

Artigo XIII – A retirada das plantas será após a entrega dos troféus.

Artigo IX – Os casos aqui não previstos serão da alçada do Presidente, Diretor Técnico e o interessado.

Florianópolis, setembro de 2012

Lião Batista do Nascimento
Presidente